

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA MEDIDA PROVISÓRIA 946, DE 2020

Extingue o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transfere o seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA Nº , DE 2020 - CM

Inclua-se o seguinte art. 11, renumerando-se o atual, no texto da MPV, via Projeto de Lei de Conversão:

“Art. 11. O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

.....
.....

XXI – Pagamento das prestações decorrentes de contratos de serviços educacionais com instituições de ensino que ofertem ensino infantil, ensino básico, ensino superior ou ensino profissionalizante ou de creches, utilizando o FGTS de contas vinculadas aos estudantes ou aos seus pais ou outro responsável financeiro;

.....”

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil tem o desafio de enfrentar a grande crise provocada pela pandemia da Covid-19 sem comprometer o seu futuro. A atual recessão econômica causada pela crise prejudicou as famílias brasileiras e há uma grande preocupação com a educação.

Os estudantes e suas famílias são responsáveis por inúmeras obrigações, assim como o pagamento pelos serviços de Educação firmados em contratos com as instituições de ensino. Consequentemente esse contexto gera dificuldade e até insolvência no pagador, que não consegue ficar em dia com as mensalidades, e nas instituições, que ser inviabilizadas.

CD/20348.21779-09

Assim sendo, a disponibilização do FGTS para que os estudantes e suas famílias possam direcionar para garantir a continuidade de seus estudos e a busca de uma educação de melhor qualidade é meritório e estratégico para o país.

Desta forma, a presente emenda à MP propõe a disponibilização das contas de FGTS para adimplementos contratuais na educação, tendo em vista que isso irá possibilitar a continuidade do processo educacional realizado entre as partes.

Em outra perspectiva, a emenda à MP também possibilita auxiliar o estudante que fez o financiamento do FIES parcialmente, melhorando as condições dele honrar com seus compromissos.

Nesta nova dinâmica da crise, é imprescindível que as partes tenham, acesso a alternativas que permitam fôlego a todos para a adaptação crescente ao cenário, sem colocar em risco a educação dos estudantes e a própria estrutura educacional brasileira. É importante manter viabilidade das creches, escolas, universidade e outras instituições de ensino.

O Brasil precisa agir de forma estratégica para atender as duas partes e preservar também os 1,7 milhão de trabalhadores da educação particular que cuidam de nossos estudantes e estão engajados em manter o compromisso de levar suas missões adiante.

É importante que o país se esforce no enfrentamento da crise pandêmica preservando as condições para construir um futuro melhor para nossos estudantes. A Educação será fundamental para ajudar o país a sair dessa crise.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2020.

Deputado Moses Rodrigues

MDB/CE

CD/20348.21779-09